PEDIDO DE COMPRA: 000095 / 2025
EMISSÃO: 25/06/2025
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

OBJETIVO

Solicitação para contratação de Caminhões para serviços de Km rodados de Caminhões, fretes, guincho e munck/Guindaste com cesto.

JUSTIFICATIVA

Para que a Secretaria Mun. De Obras, Viação, Habitação E Serviços Público possa transportar cascalho, visando pavimentar e conservar estradas rurais e urbanas municipais, para fretes de materias diversos, guincho para remoção de veiculos estragados, e munck para coloção e manutenção de caixas de agua das comunidades administradas pelo Município, garantindo a qualidade que o setor exige para escoar a produção, contribuindo também para a melhoria dos níveis de segurança e custos de restauração.

PLANILHA CUSTOS / PREÇO MÉDIO - 798 — **Total do fornecedor**
88.496.468/0001-60 — **430.463,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	10.000,00	10.000,00	18216 - CONTRATAÇÃO DE KM RODADO DE CAMINHÃO	KM	22,39000	223900.000000

Descrição adicional:
Veiculos de transporte de no minimo p/12m³ de cascalho, terra e pedras p/ km rodado, max 10.000 km, mínimo 500 km, transportados pelas estradas rurais e urbanas do Municipio.
Obs.01: Os veículo Truck com capacidade mínima p/ 12m³ de cascalho.
Obs.02: Será solicitado o serviço conforme a necessidade p/ aproximadamente 500 km por chamada, dispensado, e novamente solicitado, e assim sucessivamente.
Obs 03: Cada vez que for solicitado deverá ser enviado no mínimo 02 caminhões e no máximo 08 caminhões, conforme solicitação do Municipio, c/a mesma capacidade de carga e tração, e também deverão estar em boas condições de transporte. Todos os equipamentos serão vistoriados antes da assinatura do contrato e fiscalizados posteriormente durante a execução do serviço.
Obs: 04: O ano minimo de fabricação de cada veiculo deve ser 2005.
Obs 05: O prestador/operador(a) do serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.
Obs 06:O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o). Tanto o horário quanto a quilometragem de veículo ou máquina, passará, a ser contado, a partir do local de trabalho.
Obs 07: Serão fiscalizadas as cargas, podendo ser conferidas aleatoriamente por pessoa habilitada nessa função.
Obs 08: A quilometragem do veículo passa a ser contado apartir do carregamento até descarga, contando o trajeto de ida e volta entre o local de carregamento e o local de descarga, veiculo podendo estar carregado ou vazio. Qualquer deslocamento fora da rota não contará como quilometro rodado.

0000/002	0,00	100,00	100,00	20730 - FRETES	UN	274,02000	27402.000000

Descrição adicional:
1 Caminhão caçamba , dotado de munck, com capacidade minima de 4 toneladas, e operador para operação de carga e descarga de materiais diversos dentro no perímetro urbano e rural de Santa Barbara do Sul.
Obs 01: O carregamento de tijolos furados e maciço, meio fio e paver cimento, será por conta do contratado.
Obs 02: O carregamento de areia e brita, será feito pela secretaria de obras.
Obs 03: A descarga de todos os materiais será por conta do contratado.
Obs 04: O veiculo passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.
Obs 05:.O prestador/operador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

0000/003	0,00	5.000,00	5.000,00	18609 - TRANSPORTE GUINCHO	KM	17,66000	88300.000000

Descrição adicional:
Veiculos para prestação de serviço de Guincho para socorro para a frota de maquinas, equipamentos e veículos da secretaria de obras, viação e saneamento, através de veículos tipo prancha/lança com guincho e operador.
Obs 01: O veiculo devera suportar maquinas pesadas e ter a capacidade minima de 12 toneladas, minimo de 50 KM por chamado/solicitação.
Obs 02: O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.
Obs 03: O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o) .
Obs 04: Para a perfeita execução dos serviços, a Contrada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
Obs 05: Dispor de telefones fixos e celulares 24 horas por dia; disponibilizar o serviço de socorro por meio de prancha/lança ininterruptamente, a qualquer tempo, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos,quando for solicitado;
Obs 06: Dispor de uma frota mínima de 03 (três) veículos PRANCHA para atender a demanda, quanto à remoção de veículos pequenos, médios e grandes;
Obs 07: A Contrada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano que porventura venha a acontecer nos veículos removidos durante a prestação do serviço.

0000/004	0,00 300,00	300,00	17819 - SERVIÇOS DE GUINDASTE COM CESTO	H	302,87000	90861.000000

Descrição adicional:
1 Caminhão Equipado com Guindaste (Munck) e cesto aéreo com, com capacidade mínima a partir de 01 (uma) tonelada em regime de horas, com, no mínimo, 13 (treze) metros de alcance/altura, com espaço suficiente para, no mínimo, duas pessoas no cesto, com comando duplo (no solo e no cesto), em bom estado de conservação, devidamente emplacado e licenciado, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos, com motorista/operador especializado para a função.
Obs: 01: O ano minimo de fabricação do veiculo deve ser 2005.

Obs 02: O veiculo passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.

Obs 03: Para a perfeita execução dos serviços, a Contrada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Obs 05: O prestador/operador(a) do serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Total geral itens **R$ 430.463,00**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição serviço de quilômetros rodados de caminhão caçamba, fretes, guinchos e guindastes/munck.

Serviços destinados ao transporte de pedra, cascalho e terra, materiais e veiculos, que visa à execução de serviços essenciais pela Secretaria de Obras, Viação e Saneamento do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A secretaria é responsável por atividades de manutenção de e pavimentação de estradas rurais e urbanas, cascalhamento, patrolamento, manutenção e recuperação de pontes, cabeceiras de pontes e instalação de tubos, manutenção e colocação de caixas de agua no interior, transporte de materiais de construção para areas rurais e urbanas, transporte de veiculos pesados ou leves para o interior ou para manutenção por estragos, sendo, portanto esse serviços, peça fundamental na infraestrutura rural do município.

A malha viária municipal compreende cerca de 3 mil quilômetros de estradas de chão, cuja conservação contínua é imprescindível tanto para o escoamento da produção agricola e agropecuária – especialmente em períodos de colheita, e para garantir o transporte escolar dos alunos da rede pública, municipal e estadual. Diante disso, é imprescindível que os trabalhos de manutenção ocorram de forma planejada e eficiente.

Contudo, o setor rodoviário da Secretaria de Obras enfrenta limitações operacionais significativas. A frota de caminhões encontra-se defasada, tanto em número quanto em condições mecânicas. Atualmente, um dos caminhões encontra-se inoperante, estacionado no pátio da secretaria por conta de problemas mecânicos, cuja manutenção se tornou economicamente inviável.

Frente a essa realidade, a contratação destes serviços configura-se como a solução mais eficaz e economicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços. A demanda é recorrente, com solicitações constantes de produtores rurais, especialmente das localidades de São Manuel, Porrongos e Figueiras, Itaíba que dependem diretamente da boa condição das estradas para garantir a trafegabilidade e a movimentação de seus produtos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade urgente de dar continuidade às ações da secretaria, suprindo a insuficiência da frota municipal e garantindo a manutenção da infraestrutura rural, fundamental para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico local.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços [KM Rodado de Caminhão, fretes, guinchos e guindaste] têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, sugerimos que se realize a contratação de [KM Rodado de Caminhão, fretes, guinchos e guindaste] por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

- **A empresa devera enviar os documentos abaixo descritos, para fins de regularização e conformidade cadastral de todos os equipamentos a qual ira prestar os serviço..**

 - Certificado de registro e licenciamento dos veículos - CRLV

 - Nota Fiscal ou

 - Contrato de Aluguel

 - Quaisquer outros documentos que contenham, nome, modelo, ano de fabricação do veículo.

 - Enviar todos os documentos para validação de sua contratação, para o endereço de email licita@santabarbaradosul.rs.gov.br

- **DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

. 1. Operador/motorista devidamente capacitado;

2. Incluso insumos como Óleo diesel e fluidos lubrificantes;

3 Contratada deve manter o equipamento/maquina em manutenção;

4. Sera pago apenas kilometros ou unidades trabalhados.

5. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o).e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado

6. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município

7. Todas as despesas com operador, óleo diesel, locomoção/transporte da maquina até o município bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;

8. Tempo de trabalho diário nao deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;

9. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;

10. Devera a empresa, descartar os resíduos perigosos e óleos lubrificantes seja realizado conforme normas da ABNT e regulamentações ambientais;

11. A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;

12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar o número

de maquinários com operadores suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.

13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas; • Os maquinários para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas.

14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;

15. A Administração Pública poderá realizar inspeções no veículo para verificar se ele está em boas condições de funcionamento e se atende às especificações do contrato.

16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.

17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.

18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como analise processos ja realizados e solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretario Municipal de Obras, Viação e Saneamento e do assessor Rivelino Amado.

- 10.000 KM Rodados de Caminhão
- 5.000 KM de Serviço de Guincho
- 100 Unidades de Fretes
- 300 horas Serviço de Caminhão com Munck/Guindaste com Cesto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço no licitacon e no Credenciamento Nº 04/2025 (serviço de horas maquinas (já revogado)), se verificou que o
valor aproximado é de R$ 312.951,00 (trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e um reais).

- 10.000 KM Rodados de Caminhão VALOR KM: 18,70 VALOR TOTAL: R$ 187.000,00 (valor de referencia Credenciamento nº 04/2025)
- 100 Unidades de Fretes VALOR UN.: 200,63 VALOR TOTAL: 20.063,00 (valor de referencia Credenciamento nº 04/2025)
- 5.000 KM de Caminhão Guincho VALOR KM: 10,80 VALOR TOTAL: 54.000,00 (valor referencia Licitacon da PM DE CAMPOS BORGES)
- 300 horas Serviço de Caminhão Munck/Guindaste com cesto. VALOR HORA: 172,96 VALOR TOTAL: 51.888,00 (valor de referencia Licitacon da PM DE BOA VISTA DO SUL ata 007/2024 em anexo, aplicado IPCA 2024 de 4,83%).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na **contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de quilômetros rodados de**

caminhões, fretes, guinchos e guindastes, a fim de possibilitar a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A modalidade de licitação escolhida para viabilizar essa contratação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por item**, conforme previsão do **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

Art. 28. O critério de julgamento será: **I - menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa for o de menor dispêndio para a Administração Pública, podendo ser adotado por item, por lote ou pelo valor global.**

A adoção do **menor preço por item** assegura maior economicidade e eficiência à Administração Pública, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive os de pequeno porte, otimizando o aproveitamento de propostas vantajosas para diferentes tipos de serviços (ex.: escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhões basculantes, entre outros).

Tal procedimento segue também **orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**, que apontou a necessidade de revogação do **Credenciamento nº 04/2025**, anteriormente utilizado pela Administração para a contratação dos mesmos serviços. A revogação do credenciamento, ocorrida em **23 de abril de 2025**, levou à imediata paralisação dos serviços prestados, evidenciando a urgência na adoção de um novo modelo licitatório que esteja em **conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, competitividade e transparência**.

Assim, a **realização do Pregão Eletrônico** é a alternativa mais célere, segura e eficaz para garantir a contratação dos serviços em curto prazo, assegurando a **continuidade das ações da Secretaria de Obras** no atendimento às demandas da população, especialmente no período de escoamento da safra e de plantio agrícola, bem como na manutenção das condições adequadas para o transporte escolar.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, por meio da **contratação de serviços de quilômetros rodados de caminhões, fretes, guinchos e guindastes através de Pregão Eletrônico**, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e relevantes para a Administração Pública e para a população do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Em especial, pretende-se:

- **Manter com celeridade a manutenção e conservação das estradas vicinais**, garantindo condições adequadas de trafegabilidade nos mais de 3.000 km de vias rurais do município;
- **Atender às solicitações de produtores rurais**, especialmente durante os períodos de colheita e plantio, viabilizando o escoamento da produção agrícola e reduzindo prejuízos econômicos para o setor;
- **Assegurar a regularidade e segurança do transporte escolar**, tanto na rede municipal quanto estadual, evitando atrasos, interrupções e riscos aos alunos em virtude das más condições das estradas;
- **Reduzir a sobrecarga sobre a frota municipal**, que se encontra em estado crítico de desgaste mecânico, prolongando sua vida útil ao direcionar os serviços mais pesados para terceiros contratados;
- **Proporcionar maior eficiência e economicidade na contratação**, por meio da seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de **menor preço por item**, assegurando ampla concorrência entre os fornecedores;
- **Corrigir as inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)**, em relação ao antigo modelo de contratação por credenciamento, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência;
- **Evitar a paralisação prolongada dos serviços essenciais**, permitindo que a Secretaria de Obras retome suas atividades de forma organizada, contínua e dentro dos parâmetros legais.

A concretização desses resultados trará impactos diretos na **qualidade de vida da população rural**, na **segurança do tráfego** e no **desempenho das atividades econômicas do município**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos públicos e com o atendimento das necessidades coletivas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- ***Gestor***

Luiz Fernando M. S. Hauenstein - Secretario de Obras

- ***Fiscal***

Rivelino Amado - Assessor Serviços Municipais da Secretaria de .Obras

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui potencial para gerar **impactos ambientais indiretos e diretos**, que devem ser reconhecidos e gerenciados com responsabilidade pela Administração Pública:

Principais impactos potenciais:

1. **Emissão de gases poluentes:** O uso intensivo de maquinário pesado e caminhões resulta na emissão de gases como CO, NOx e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.
2. **Ruído e vibrações:** As atividades com maquinário pesado produzem níveis significativos de ruído, que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores em áreas próximas às intervenções.
3. **Intervenção em áreas naturais:** Operações em regiões sensíveis (como beiras de rios ou áreas de mata) podem provocar degradação do solo, compactação, erosão, alteração de cursos d'água e perda de vegetação nativa.
4. **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** Manutenções realizadas no campo, como trocas de óleo e lubrificantes, podem gerar resíduos perigosos, caso não sejam descartados de forma ambientalmente adequada.
5. **Risco de contaminação do solo e da água:** O vazamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos pode contaminar corpos d'água e o solo, especialmente em áreas de recarga hídrica.

Medidas de mitigação e controle:

- Exigir das empresas contratadas o cumprimento da **legislação ambiental vigente**, bem como **licenciamento ambiental**, quando aplicável;
- Inserir no Termo de Referência cláusulas que prevejam o **uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes**;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento
orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa (as) especializada(as) na prestação de serviços de KM RODADO DE CAMINHÃO, CAMINHÃO PARA FRETES, CAMINHÃO GUINCHO/PRANCHA,CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de **quilômetros rodados de caminhões, fretes, guinchos e caminhão guindaste/munck** pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento de Santa Bárbara do Sul/RS fundamenta-se na **necessidade concreta e urgente** de dar continuidade às atividades de manutenção e conservação das estradas rurais do município, especialmente diante do cenário atual de **alta demanda da população rural e da defasagem da frota municipal**.

O município conta com uma malha viária rural estimada em **aproximadamente 3.000 km**, cuja manutenção é essencial não apenas para a **mobilidade local**, mas também para o **escoamento da produção agrícola**, o **transporte escolar** e o **acesso a serviços públicos**. A paralisação dos serviços, ocasionada pela revogação do Credenciamento nº 04/2025 — atendendo orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)** — reforça a **urgência e legitimidade da contratação**, que visa garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de maneira legal, segura e eficiente.

A solução apresentada prevê a realização de **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por item**, conforme disposto no **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021**. Esta escolha permite maior competitividade entre os fornecedores, promove a economicidade e garante maior transparência ao processo, em total conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Além disso, a contratação leva em consideração aspectos **ambientais**, reconhecendo os impactos potenciais decorrentes do uso de caminhões, e prevendo medidas de mitigação que deverão ser observadas pelas empresas contratadas, a fim de garantir a **sustentabilidade da intervenção pública**.

Com base em todos os pontos expostos — **demanda pública comprovada, inoperância parcial da frota própria, relevância social e econômica dos serviços, respaldo legal e técnica adequada da solução proposta** —, conclui-se que a contratação pretendida é **estrategicamente necessária, juridicamente amparada e tecnicamente justificada**. Sua efetivação permitirá à Administração Pública retomar com responsabilidade e eficiência os serviços essenciais prestados à comunidade rural, atendendo o interesse público de forma ampla e legítima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços [KM Rodado de Caminhão, fretes, guinchos e guindaste] têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, sugerimos que se realize a contratação de [KM Rodado de Caminhão, fretes, guinchos e guindaste] por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

- **A empresa devera enviar os documentos abaixo descritos, para fins de regularização e conformidade cadastral de todos os equipamentos a qual ira prestar os serviço..**

 - Certificado de registro e licenciamento dos veículos - CRLV

 - Nota Fiscal ou

 - Contrato de Aluguel

 - Quaisquer outros documentos que contenham, nome, modelo, ano de fabricação do veículo.

- Enviar todos os documentos para validação de sua contratação, para o endereço de email licita@santabarbaradosul.rs.gov.br

- **DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

. 1. Operador/motorista devidamente capacitado;

2. Incluso insumos como Óleo diesel e fluidos lubrificantes;

3 Contratada deve manter o equipamento/maquina em manutenção;

4. Sera pago apenas quilometros, horas ou unidades trabalhados.

5. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o).e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado

6. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município

7. Todas as despesas com operador, óleo diesel, locomoção/transporte da maquina até o município bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;

8. Tempo de trabalho diário nao deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;

9. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;

10. Devera a empresa, descartar os resíduos perigosos e óleos lubrificantes seja realizado conforme normas da ABNT e regulamentações ambientais;

11. A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;

12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar o número de maquinários com operadores suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.

13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas; • Os maquinários para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas.

14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;

15. A Administração Pública poderá realizar inspeções no veículo para verificar se ele está em boas condições de funcionamento e se atende às especificações do contrato.

16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.

17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.

18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Cronograma de realização dos serviços:

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas estradas do interior e em locais que necessarios.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

A execução observará as rotinas concerto das estradas do interior e em demais locais necessários.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar dos equipamentos solicitados,ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do serviço.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados diretamente no locais determinados pelo fiscal.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar dos equipamentos licitados, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: km de caminhão, guincho, frete e guindaste/munck.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato oriundo da presente contratação será conduzida de forma a assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, condições de execução dos serviços e exigências legais, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, será adotado um **modelo de gestão contratual baseado no acompanhamento técnico contínuo, fiscalização direta e controle documental**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 117 e 174, que tratam da designação de fiscais e gestores de contratos.

Gestão e Fiscalização:

- Será designado **um servidor público como Gestor do Contrato**, responsável pela condução administrativa, análise de documentos e comunicação oficial com a contratada;
- Será também nomeado **um Fiscal Técnico**, com conhecimento específico das atividades contratadas, vinculado ao setor rodoviário da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, encarregado de acompanhar presencialmente a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos quantitativos, horários e condições operacionais das máquinas e caminhões;
- O acompanhamento se dará com base em **ordens de serviço formais emitidas pela Secretaria**, contendo local, tipo de serviço, período de execução e relatório fotográfico quando necessário;
- A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **relatórios mensais de execução**, contendo os registros dos serviços realizados (km rodado, horas trabalhadas, equipamentos utilizados), que serão confrontados com as informações da fiscalização e subsidiarão o aceite das notas fiscais.

Instrumentos de Controle:

- **Diários de obra/serviço** assinados pelo operador da máquina, fiscal do contrato e responsável local, quando aplicável;
- **Relatórios de desempenho operacional** com dados dos serviços prestados, consumo de combustível, tempo de execução e eventuais intercorrências;
- **Checklists de funcionamento dos equipamentos**, a serem apresentados antes do início da execução dos serviços.

Penalidades e Avaliação de Desempenho:

- O contrato preverá **aplicação de penalidades** em caso de descumprimento das condições estabelecidas, conforme previsão legal e editalícia;
- Será instituído um sistema de **avaliação de desempenho da contratada**, com base em critérios objetivos (pontualidade, qualidade da execução, atendimento às ordens de serviço, manutenção adequada dos equipamentos, etc.), podendo impactar inclusive em futuras contratações públicas com o município.

Este modelo de gestão contratual visa garantir **transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços**, com controle efetivo por parte da Administração e ampla rastreabilidade dos atos praticados durante a vigência contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme na descrição do ITEM.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados,deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.
A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
Prazo de validade;
Data da emissão;
Dados do contrato e do órgão contratante;
Descrição de forma clara do objeto executado;
Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.
Informações bancárias para pagamento.
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.
Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;
Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de Regularidade de Falência e Concordata.
O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br .
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.
CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e[Municipal/Distrital]relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) [....];

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 312.951,00 (trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento, nas classificações apresentadas abaixo: R$ 312.951,00 (trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e um reais).

Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

00350 Material De Consumo R$ 702,39
00351 Outros Serviços de Terceiros R$ 25.012,50
00352 Outros Serviços de Terceiros R$ 28.565,85

Pavimentação de Estradas Vicinais

00817 Obras e Instalações R$ 130.934,99

Abertura, Prolongamento, Pavimentação E Reforma De Vias Urbanas

00330 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00
01034 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 24.000,00

Manutenção Da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos

00319 Outros Serviços De Terceiros R$ 77.735,27

OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 25 de Junho de 2025

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pedido de compra: **000095 / 2025**
Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
Emissão/Abertura: 25/06/2025
Secretaria: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.

Fiscal do contrato: _____
Data: ____/____/_____
Assinatura fiscal: _____
Assinatura secretário: _____

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____

Licitação: _____

Dispensa e/ou Inexibilidade: _____

Saldo da Rubrica: _____

Bloqueado? () Sim () Não

Valor do Objeto: _____

Data: ____/____/_____

Setor de compras _____

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: ()Sim () Não

Inexibilidade de licitação: ()Sim () Não

Licitação (Modalidade): _____

() 14.133/21 () 8.666/93 () 10.520/02 () Outra: _____

Data: ____/____/_____

Setor de licitações _____

CONTABILIDADE

() Há dotação orçamentária: Rúbrica _____

Saldo da rubrica: _____

() Não há dotação orçamentária

Data: ____/____/_____

Contador(a) _____

SECRETARIA DA FAZENDA

() Autorizo a despesa

() Não autorizo a despesa

Data: ____/____/_____

Secretário(a) da fazenda _____

ORDENADOR DA DESPESA

() Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação

() Autorizo a abertura de Licitação, Modalidade: _____

() Não autorizo a despesa

Data: ____/____/_____

Prefeito(a) municipal _____

SETOR DE CONTRATOS

() Contrato

() Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21

() Autorização de fornecimento

() Ordem de serviço

Nº portaria desig. fiscal: _____
Data: ____/____/_____

Aprovação jurídico _____